



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

EDITAL DE SELEÇÃO N. 03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Programa de Pós-graduação em Agronegócios (PPGAGRONEGÓCIOS), da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia (FACE), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO em AGRONEGÓCIOS, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2023, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 15 vagas para o mestrado, sendo 3 vagas reservadas para cotas, e 12 vagas para o doutorado, sendo 2 vagas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento nos itens 1.2 e 1.3.

1.2. Vagas para o Mestrado

Orientador/e-mail	Linha de Pesquisa	Área de Pesquisa	Vagas
Antonio Carlos Vaz Lopes antoniolopes@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Controle gerencial; gestão de custos e cadeia de suprimentos.	2
Davi José Bungenstab davi.bungenstab@embrapa.br	Gestão do Agronegócio	Cadeias produtivas do agronegócio e eficiência de sistemas agropecuários.	1
Erlaine Binotto erlainebinotto@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Governança, gestão e atuação profissional em organizações do Agronegócio.	1
João Augusto Rossi Borges joaoborges@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Comportamentos e decisões dos produtores rurais	2
Jonathan Gonçalves da Silva jonathandasilva@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Política agrícola, economia ambiental e das mudanças do clima, agricultura familiar e segurança alimentar.	1
Juliana Rosa Carrijo julianacarrijo@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Agricultura familiar e pequeno produtor; extensão rural; aquicultura; segurança alimentar;	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

		sanidade animal.	
Luciana Ferreira da Silva luciana@uems.br	Bioeconomia	Valoração de recursos ambientais; Indicadores de avaliação de desempenho; Pagamento de serviços ambientais.	1
Madalena Maria Schindwein madalenaschindwein@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Agricultura familiar; produção agroecológica; desenvolvimento sustentável e economia circular.	1
Régio Marcio Toesca Gimenes regiogimenes@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Justiça Organizacional; Governança Corporativa; Viabilidade Econômico-Financeira de Projetos de Investimento; ESG – Environmental, Social and Governance.	2
Rodrigo Garófallo Garcia rodrigogarcia@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Avicultura; bem-estar animal; trabalho rural; mercado e produção de aves.	1
Roselaine Bonfim de Almeida roselainealmeida@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Métodos econométricos aplicados ao Agronegócio; Políticas agrícolas; Análises socioeconômicas; Agricultura familiar.	2

1.3 Vagas para o Doutorado

Orientador/e-mail	Linha de Pesquisa	Área de Pesquisa	Vagas
Clandio Favarini Ruviaro clandioruviaro@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Sustentabilidade ambiental, econômica e social dos diferentes sistemas produtivos do agronegócio.	1
Davi José Bungenstab davi.bungenstab@embrapa.br	Gestão do Agronegócio	Cadeias produtivas do agronegócio e eficiência de sistemas agropecuários.	1
Erlaine Binotto erlainebinotto@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Governança, gestão e atuação profissional em organizações do Agronegócio.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

João Augusto Rossi Borges joaoborges@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Comportamentos e decisões dos produtores rurais	2
Juliana Rosa Carrijo julianacarrijo@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Agricultura familiar e pequeno produtor; extensão rural; aquicultura; segurança alimentar; sanidade animal.	2
Luciana Ferreira da Silva luciana@uems.br	Bioeconomia	Valoração de recursos ambientais; Indicadores de avaliação de desempenho; Pagamento de serviços ambientais.	1
Madalena Maria Schindwein madalenaschindwein@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Agricultura familiar; produção agroecológica; desenvolvimento sustentável e economia circular.	1
Rafael Martins Noriller rafaelnoriller@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Viabilidade econômica; Análise financeira; Derivativos (<i>call e put</i>); Custo e capital, lucratividade e agregação de valor em sistemas do agronegócio.	1
Régio Marcio Toesca Gimenes regiogimenes@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Justiça Organizacional; Governança Corporativa; Viabilidade Econômico-Financeira de Projetos de Investimento; ESG – Environmental, Social and Governance.	2

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	30/09/2022 a 31/10/2022	Das 09h do primeiro dia às 23h59 do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	07/11/2022	Até às 18h	Página do programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agro-negocios/editais-selecao
Recurso das inscrições	09/11/2022	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

indeferidas			/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	11/11/2022	Até às 18h	Página do programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agro-negocios/editais-selecao
Convocação para a Defesa oral da Carta de Apresentação e do Projeto de Pesquisa (Etapa 1)	11/11/2022	Até às 18h	Página do programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agro-negocios/editais-selecao
Avaliação dos projetos, carta de apresentação e currículos. Além do texto escrito, a avaliação será realizada a partir da defesa do Projeto e da carta de apresentação em sala remota do Google Meet (Etapas 1 e 2)	16/11/2022 a 30/11/2022	Das 8h do primeiro dia até às 18h do último dia	Os candidatos deverão ingressar na sala do Google Meet, que será disponibilizada no dia 11/11/2022 por meio do edital de convocação
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos currículos e defesa dos projetos e carta de apresentação	01/12/2022	Até às 18h	Página do programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agro-negocios/editais-selecao
Período de recurso	02/12/2022 a 05/12/2022	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	08/12/2022	Até às 18h	Página do programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agro-negocios/editais-selecao

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 A seleção será realizada de forma remota.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 30 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index>

Telefone do Programa: (67) 3410-2157



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

Endereço: Núcleo de Pesquisa em Administração, Ciências Contábeis e Economia - NUPAC, Unidade II da UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970.

3.2. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem se inscrever apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; **caso sejam aprovados, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.**

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as)).

4.6. Cópia digital do título de eleitor.

4.7. Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

4.8. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).

4.9. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.10. Projeto de pesquisa e carta de apresentação do(a) candidato(a).

4.11. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.

4.12. Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) **para candidatos(as) ao curso de doutorado.**

4.13. Cópia digital do histórico escolar de mestrado, **para candidatos(as) ao curso de doutorado.**

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de negros (pretos e pardos) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Etapas

6.1.1. Etapa 1 – Projeto de Pesquisa e Defesa oral da Carta de Apresentação (Eliminatória e Classificatória) – Peso 7,0. Essa etapa será composta pelas seguintes fases:

I - Análise do Projeto de Pesquisa - classificatório (Peso 3,0):

a) Adequação à linha de pesquisa escolhida pelo candidato: Adequação do objetivo e problema de pesquisa com a linha de pesquisa do Programa selecionada pelo candidato no momento da inscrição (Gestão do Agronegócio ou Bioeconomia). Bem como a área de pesquisa do possível orientador, disponível no Quadro do item 1.2 e 1.3 deste edital.

b) Estruturação textual - apresentação e estrutura do projeto: Resumo; Introdução; Problema da Pesquisa e Justificativa; Objetivo(s); Revisão Bibliográfica; Metodologia; Resultados esperados; Referências. (Seguir o Modelo de Projeto de Pesquisa disponível no **Anexo IV**).

c) Atualidade do Tema e relevância em termos do atendimento aos objetivos do Programa de Pós-graduação em Agronegócios.

d) Procedimentos Metodológicos: clareza e alinhamento dos procedimentos metodológicos (métodos e fontes de dados) aos objetivos da pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

II - Defesa oral do Projeto de Pesquisa e da Carta de Apresentação – Eliminatório (Peso 4,0) - O candidato que não obtiver nota mínima igual a 7,0 neste item será desclassificado.

a) Defesa do Projeto de Pesquisa: apresentação oral e sucinta do Projeto de Pesquisa mostrando como o tema proposto se relaciona com a área de concentração do PPGAgronegócios (Agronegócios e Sustentabilidade), com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato (Gestão do Agronegócio ou Bioeconomia) e a área de pesquisa do possível orientador, que consta no item 1.2 e 1.3 deste edital.

b) Formação profissional, acadêmica e científica: apresentação oral e sucinta do candidato e da sua trajetória profissional, acadêmica e científica.

c) Razões de escolha do Programa e da temática de pesquisa: apresentação oral e sucinta ressaltando a escolha do PPGAgronegócios e as perspectivas do candidato em relação à formação pretendida. As condições do candidato para dedicação às atividades do PPGAgronegócios e outros elementos que poderão ser apontados pela comissão de avaliação.

Observação: Orientações sobre a elaboração da Carta de Apresentação e do Projeto de Pesquisa constam no **Anexo IV** deste edital.

6.1.2. Etapa 2 - Análise do Currículo Lattes - classificatório (Peso 3,0):

A análise utiliza o **Anexo III**, que deve ser encaminhado pelo candidato, devidamente preenchido e anexados os documentos comprobatórios. O currículo lattes deve estar atualizado com os itens listados na tabela.

6.2. Classificação Final dos Candidatos

6.2.1. Para o Cálculo da Nota de cada uma das etapas 1 e 2 será considerado a nota de 0 a 10 para cada uma das fases e, no final, considerado o peso referente a cada fase, conforme descrito nos itens 6.1.1 e 6.1.2.

6.2.2. Para o cálculo da nota final será feita a soma da nota da etapa I (N1) mais a nota da etapa II (N2), Nota Final = N1 + N2

7. MATRÍCULA

7.1. O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

7.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

8.2. É vedado ao discente da UFGD inscrever-se em curso do mesmo nível em que se encontra matriculado.

8.3. Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

8.4. Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

8.5. Os casos omissos neste Edital no que se refere ao formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Negros (pretos e pardos) e Indígenas

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria
nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na
Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

() NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça () Preta () Parda

() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de
declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à
anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam
assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis,
bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal⁽²⁾
e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

⁽¹⁾ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

⁽²⁾ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo

Nome: _____ Assinatura: _____ Local e Data: _____

Item	Descrição (considerando APENAS o período de 2019 a 2022)	Quantidade	Pontuação	Atribuição
A	Titulação e Trabalho docente (10% da nota)			
1	Atuação como docente – 10 pontos por ano concluído – máx. 4 anos			
2	Especialização concluída na área do Edital ou nas áreas de ciências agrárias ou ciências sociais aplicadas, com carga horária mínima de 360 horas – até duas – 10 pontos cada			
B	Atuação Profissional (10% da nota)			
1	Consultoria na área do agronegócio – 10 pontos cada – máx. 4			
2	Participação em startup ou empresas relacionadas ao agronegócio – 10 pontos por ano concluído – máx. 4			
C	Produção intelectual (40% da nota)*			
1	Artigo em periódico (Qualis A1 ou fator de impacto igual ou superior a 3) - 10 pontos cada.			
2	Artigo em periódico (Qualis A2 ou fator de impacto igual ou superior a 2,5 e inferior a 3) - 8 pontos cada.			
3	Artigo em periódico (Qualis B1 ou fator de impacto igual ou superior a 2 e inferior a 2,5) - 6 pontos cada.			
4	Artigo em periódico (Qualis B2 ou fator de impacto igual ou superior a 1,5 e inferior a 2) - 4 pontos cada (no máximo 4).			
5	Artigo em periódico (Qualis B3 ou fator de impacto igual ou superior a 1 e inferior a 1,5) - 3 pontos cada (no máximo 4).			
6	Artigo em periódico (Qualis B4 ou fator de impacto inferior a 1) - 2 pontos cada (no máximo 4)			
7	Artigo em periódico (Qualis B5) - 1 pontos cada (no máximo 4).			
8	Livro – Autoria de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN – 4 pontos (no máximo 2)			
9	Capítulo de Livro – Autoria de capítulo de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN – 2 pontos (máximo 2)			
10	Organização de Livro – Organizador de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN – 2 pontos (máximo 2)			
D	Participação em projetos de pesquisa ou de extensão e Iniciação Científica -10 Pontos por ano concluído - 20% da Nota)			
E	Apresentação ou publicação de artigos ou resumos em eventos científicos nos últimos quatro anos (20% da nota)			
1	Internacionais - 10 pontos por publicação (máximo 5)			
2	Nacionais - 8 pontos por publicação (máximo 5)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

3	<i>Regionais ou locais - 6 pontos por publicação (máximo 5)</i>			
4	<i>Participação em eventos científicos - 5 pontos por participação (máx. 5)</i>			
T O T A L = (NA*0,10) + (NB*0,10) + (NC*0,40) + (ND*0,20) + (NE*0,20)				

Nota: *Só serão pontuados artigos efetivamente publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, sendo válida a classificação de periódicos Qualis/Capes quadriênio 2013-2016. Além disso, para análise será considerado o Qualis mais alto da revista.

Preencher a quantidade e pontuação de cada item devidamente documentado. Pontuação válida apenas referente ao período de 2019 a 2022 e comprovada. Os documentos devem ser organizados conforme a sequência de apresentação na tabela. No caso dos artigos científicos os comprovantes do Qualis/Capes ou Fator de Impacto devem estar na sequência de cada artigo. Apresentar somente as duas primeiras páginas dos artigos seguido da comprovação do Qualis/Capes. No caso de livro ou capítulo de livro, incluir a capa, ficha catalográfica e as duas primeiras páginas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E DO PROJETO

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Em **até duas páginas**, explicita:

- Sua trajetória acadêmica e profissional, destacando por exemplo: Cursos, projetos de pesquisa, extensão, monitorias e demais atividades acadêmicas que participou;
- Atividades profissionais desempenhadas, funções exercidas, eventos que participou;
- As atividades voluntárias e/ou outras de inserção social que já participou.

- Descreva o seu objetivo com o curso e os motivos que o(a) levaram a escolher o Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da UFGD.

- Descreva em qual(is) linha(s) de pesquisa do PPGAgronegócios você atuaria e justifique suas intenções, com base em suas experiências pregressas.

- Explique qual seria a sua contribuição para o PPGAgronegócios. Apresente suas expectativas sobre o curso e, também, a contribuição da Pós-Graduação para a sua vida profissional.

PROJETO DE PESQUISA

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado de forma clara e resumida, ocupando no máximo 05 páginas (sem contar as referências) para o mestrado e até 10 páginas para o doutorado. Fonte 12 Times New Roman, justificado, com recuo da primeira linha de cada parágrafo de 1,25 cm (exceto para o resumo, palavras-chave e referências) e espaçamento 1,5 entre linhas.

- Na capa, Junto ao nome do(a) candidato(a) deve estar a sugestão de até dois professores do Programa para ser o Possível Orientador, bem como, a Linha de Pesquisa do Programa (Bioeconomia ou Gestão do Agronegócio) a qual o Projeto se vincula.

- As seções que compõem o projeto de pesquisa são: Resumo; Palavras-chave; Introdução, com a discussão do Problema de pesquisa e objetivos; Revisão Bibliográfica; Metodologia; Resultados Esperados e Função Social do Trabalho; e, Referências. As referências devem seguir as normas da ABNT vigentes.

- O Projeto de Pesquisa pode ser em Língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa e deve estar alinhado com a linha de pesquisa escolhida.

- Os docentes do PPGAgronegócios não poderão colaborar para a construção do projeto de pesquisa de nenhum candidato, de nenhuma forma.